

EDITAL 06/2021 - ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Publicação Nº 3089035

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 006/2021

O Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, torna público que estão abertas as inscrições para o preenchimento de 14 (catorze) vagas de ESTAGIÁRIOS, destinadas a estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio e em Cursos de Graduação, cujo Processo Seletivo reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital e as normas da Lei Federal 11.788, de 25/09/2008, e da Lei Complementar Municipal 084/2015, de 26/03/2015, no que couber.

I – DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

1. O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, referente às áreas de estágio estabelecidas no quadro abaixo e sempre que houver necessidade de estagiário, dentro do limite estabelecido na Lei Complementar 84/2015.

2. O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

CÓDIGO	VAGAS	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	08	Ensino Fundamental completo	Estar cursando o Ensino Médio (a partir do 2º ano)	4 h/dia	R\$849,46 + Aux. Alimentação
02	02	Ensino Médio completo	Estar cursando Superior em Direito (a partir do 2º ano/3º semestre)	4 h/dia	R\$ 892,53 + Aux. Alimentação
				6 h/dia	R\$ 1.071,04 + Aux. Alimentação
03	02	Ensino Médio completo	Estar cursando Superior em Administração, Ciências Contábeis ou Gestão Pública (a partir do 2º ano/3º semestre)	4 h/dia	R\$ 892,53 + Aux. Alimentação
				6 h/dia	R\$ 1.071,04 + Aux. Alimentação
04	01	Ensino Médio completo	Estar cursando Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura (a partir do 2º ano/3º semestre)	4 h/dia	R\$ 892,53 + Aux. Alimentação
				6 h/dia	R\$ 1.071,04 + Aux. Alimentação
05	01	Ensino Médio completo	Estar cursando Superior em Sistema de Informação (a partir do 2º ano/3º semestre)	4 h/dia	R\$ 892,53 + Aux. Alimentação
				6 h/dia	R\$ 1.071,04 + Aux. Alimentação

II – DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas das 08:00h do dia 14/06/2021 às 23h:59min do dia 21/06/2021.
- Para se inscrever, o candidato deverá acessar o "site" do Município de Garuva na internet, disponível no link: <https://garuva.1doc.com.br/bphp?pg=wp/wp&itd=9&is=2247>, preencher a ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos:
 - RG e CPF;
 - Certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
 - Atestado de frequência da instituição de ensino, conforme estabelece o quadro do item deste Edital;
 - Histórico escolar, conforme estabelece o quadro do item I deste Edital.
- O candidato cuja documentação não for considerada em ordem, terá sua inscrição indeferida
- Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.
- Fica assegurada a inscrição de portadores de necessidades especiais, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas.
- No ato da inscrição, o portador de necessidades especiais apresentará comprovante através de laudo médico essa condição, com a especificação das atividades com ela compatíveis.
- As inscrições serão homologadas no dia 02/07/2021, até às 14:00h, mesma data em que ocorrerá a divulgação da lista preliminar de classificação, com publicação no site do Município de Garuva, <https://garuva.atende.net>, e afixação nos murais da Prefeitura Municipal.

III – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

São requisitos/condições para a inscrição:

- Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- Idade mínima de 16 anos completos, até a data da inscrição;
- Preencher a ficha de inscrição;
- Apresentar atestado de frequência da instituição de ensino, conforme estabelece o quadro do item deste Edital;
- Apresentar histórico escolar, conforme estabelece o quadro do item I deste Edital.
- Certidão de quitação eleitoral (obrigatória para maiores de 18 anos)

IV – DO REGIME JURÍDICO

1. Os habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos sob o regime jurídico da Lei Federal 11.788, de 25/09/2008, no que cabível pela Lei Complementar Municipal nº 84/2015, de 26/03/2015, e de convênios, se houver.
2. Os classificados para as vagas de estudante em nível superior, somente serão admitidos se estiverem cursando a partir do 3º semestre (ou 2º ano) do curso para o qual se inscreveram.
3. Os documentos abaixo deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir da convocação para formalização do Termo de Compromisso de Estágio:

- Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Certidão de Casamento (se casado);
- Comprovante de Residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- RG e CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho (onde constam o nº da carteira e a qualificação civil);
- PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista (se exigível);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Atestado de Vacinação para filhos menores de 14 anos;
- Qualificação Cadastral E-social (retirada no link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- Certidão de Quitação Eleitoral (retirada no link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Declaração do local de trabalho, quando possuir outro vínculo empregatício, com informação da carga horária semanal e horário de trabalho;
- Comprovante de abertura de conta salário junto à Cooperativa Sicredi, para crédito de salário;
- 01 foto 3x4 recente;
- Atestado de Frequência da Instituição de Ensino;
- Comprovante de grau de escolaridade.

V – DA AVALIAÇÃO

VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS DO ENSINO MÉDIO

Os candidatos serão avaliados através de análise do histórico escolar referente ao primeiro ano do ensino médio, a ser aplicada da seguinte forma:

Será calculada a média simples somando-se as notas obtidas e dividindo pelo número de disciplinas cursadas;

NF= Sn

Nd Onde:

NF = nota final

Sn= Somatório das notas finais obtidas no 1º ano

Nd = Número de disciplinas cursadas

VAGAS PARA ESTÁGIO – ENSINO SUPERIOR

Os candidatos serão avaliados através de análise do histórico escolar do ANO DE 2020 do curso de graduação, a ser aplicada da seguinte forma:

1.Quando o curso for anual, será calculada inicialmente a média simples somando-se as notas obtidas no ano de 2020 e dividindo pelo número de disciplinas cursadas;

NP= Sn

Nd Onde:

NP = nota preliminar

Sn= Somatório das notas finais obtidas no ano de 2020

Nd = Número de disciplinas cursadas

2.Quando o curso for semestral, será calculada a média simples somando-se as notas obtidas e dividindo pelo número de disciplinas cursadas no primeiro semestre; o mesmo para o segundo semestre; somam se as duas médias e divide por 2 (dois);

Onde:

NP = nota preliminar

Sn1= Somatório das notas finais obtidas no 1º semestre de 2020

Sn2= Somatório das notas finais obtidas no 2º semestre de 2020

Nd1 = Número de disciplinas cursadas no 1º semestre de 2020

Nd2 = Número de disciplinas cursadas no 2º semestre de 2020

3.O resultado aferido no cálculo anterior será multiplicado, de acordo com a fórmula abaixo, obtendo assim a nota final classificatória.

NF = NP x 1 (Caso da nota preliminar se refira ao Primeiro Ano do Curso, ou 1º e 2º Semestres);

NF = NP x 1,2 (Caso da nota preliminar se refira ao Segundo Ano do Curso, ou 3º e 4º Semestres);

NF = NP x 1,4 (Caso a nota preliminar se refira ao Terceiro Ano do Curso, ou 5º e 6º Semestres);

NF = NP x 1,6 (Caso a nota preliminar se refira ao Quarto Ano do Curso, ou 7º e 8º Semestres).

NF = Nota final
NP = nota preliminar

VI – DO RESULTADO E DOS RECURSOS

1. O resultado preliminar será afixado no dia 29/06/2021, nos murais da Prefeitura Municipal de Garuva e publicado no site do Município de Garuva, <https://garuva.atende.net>, onde constarão listados os candidatos em ordem decrescente de nota.
2. Caberá recurso, desde que devidamente formalizado e fundamentado, através de requerimento escrito, em cada ato deste Processo Seletivo publicado, endereçado diretamente à Comissão do Processo Seletivo, em até 48 horas do resultado a ser impugnado.
3. Fluído o prazo, e julgados os eventuais recursos pela comissão, a lista final de classificação será divulgada no dia 02/07/2021.
4. O contrato de estágio será firmado pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período até o limite de 02 (dois) anos ou até a estimativa de término do curso do candidato.

IX – DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na Ficha de Inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.
2. Os candidatos aprovados e não admitidos, constituirão cadastro de reserva mantido pelo prazo de 02 (dois) anos, ou até o término do curso escolar do candidato, prevalecendo o que vencer primeiro, e poderão ser nomeados para preenchimento de vagas que vierem a surgir.
3. A realização de estágio depende da celebração prévia de convênio entre o Município de Garuva e a instituição de ensino.
4. A avaliação dos candidatos deste Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garuva, que os conservará por um período de seis (06) meses após a homologação do resultado.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Garuva, 09 de junho de 2021.

Márcio Ricardo Herpich
Presidente da Comissão

ERRATA DE LICITAÇÃO PROC. PMG 023/2021

Publicação Nº 3088666

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ERRATA

Processo Licitatório PMG nº 023/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por item.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e reparos, incluindo instalação, retirada e higienização dos aparelhos de ar condicionado, incluindo aquisição de peças e cargas de gás para atender as necessidades dos órgãos da Administração Municipal conforme anexo.

Em relação ao item 6.5 do Edital, relativo à Qualificação Técnica, em seus subitens 6.5.1 e 6.5.2 respectivamente, onde se lê

6.5.1 - Registro ou inscrição da Empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA, relativo à execução de serviços de manutenção de sistemas condicionadores de ar, nos termos da Decisão Normativa/CONFEA nº.0042/1992, acompanhado de certidão de quitação;

6.5.2 – Registro ou inscrição da Empresa licitante junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CFT/CRT, relativo à execução de serviços de manutenção de sistemas condicionadores de ar, acompanhado de certidão de quitação;

A documentação apresentada deverá ser do CREA OU CFT como nos demais subitens.

Por se tratar correção meramente formal, a data de abertura do certame continua inalterada.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.atende.net.

GARUVA, 09 de junho de 2021.

Ivandro Sergio Lopes
Pregoeiro